



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 033/2024

ATAS DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ata da 27ª (vigésima sétima) Reunião Ordinária, da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 16 (dezesesseis) de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 19h15, sob a Presidência do Vereador Neymar Magalhães Meireles e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Sr. Presidente. Em seguida foram lidas as seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 70/2024, que “Estabelece Proposta Orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ouro Branco para o exercício de 2025”, de autoria do Executivo; 2- Emendas nºs 1 e 2 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes 3 – Indicação nº 182/2024, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira. Foi lido o ofício nº 208/2024, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 64/2024, de autoria do mesmo. Em seguida o Sr. Presidente passou a 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, recebeu Parecer favorável da Comissão Especial e aprovação unânime em 1ª discussão e votação do 1º Turno. Quanto aos Projetos de Lei nºs 68 e 69/2024, encontram-se em diligência nas Comissões competentes. Com relação aos Requerimentos nºs 43, 44 e 47/2024 foram aprovados. Na terceira parte da Reunião, o Sr. Presidente, informou, que tendo em vista as restrições legais do período eleitoral, fica suspenso o Pronunciamento Popular, previsto no art. 60 do Regimento Interno desta Casa, até a realização das eleições. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte, os Projetos de Lei nºs 68 e 69/2024, Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024 e Emendas nºs 1 e 2 a mesma. Às 19h55, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Presidente:

Secretário:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Scanned with ACE Scanner

PORTARIAS

Portaria nº 058, de 24 de setembro de 2024 - Dispõe sobre a progressão de servidora. https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_20_2024.pdf

Portaria nº 059, de 27 de setembro de 2024 - Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões permanentes. https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_59_2024.pdf

TERMOS ADITIVOS



Câmara Municipal de Ouro Branco

SÉTIMO TERMO ADITIVO E TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 021/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, com sede na Rua José Maria Rodrigues nº 318, bairro Lagoa, na cidade de Belo Horizonte - CEP. 31.578-120, neste ato representado por sua sócia administradora Cristiane Alves Pereira, portadora do CPF: 057.846.746-17, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, o presente aditivo e prorrogação ao "Contratação de empresa prestadora de serviços de Portaria para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG e CAC", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2021, processo administrativo 049/2021, modalidade Pregão presencial 011/2021, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de Portaria para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 021/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 20/09/2024 a 19/09/2025.

Cláusula 3ª – O presente termo aditivo tem, também, como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes em 16/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 2.1 do Contrato CMOB 021/2021.

Cláusula 4ª - O novo valor global do contrato é de R\$ 152.294,40 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ou seja R\$ 12.691,20 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) por mês.

Parágrafo único – O contrato será repactuação quando da realização da nova CCT, respeitado o período de 12 meses da última repactuação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 5ª – Fica a contratada obrigada a disponibilizar mais um Porteiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme proposta e termo de referência anexado ao presente procedimento.

Cláusula 6ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – manutenção das atividades da diretoria geral da Câmara Municipal, ficha 27 – 3390.37.00 – locação de mão de obra – elemento 37; item 99 – locação de mão de obra

Cláusula 7ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 8ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 10 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 17 de setembro de 2024

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:056863206
08

Assinado de forma digital por
NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.09.19 11:48:09
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

CRISTIANE ALVES
PEREIRA:0578467
4617

Assinado de forma digital
por CRISTIANE ALVES
PEREIRA:05784674617
Dados: 2024.09.18
07:20:53 -03'00'

Cristiane Alves Pereira

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1

088.690.556-71

2

1795.077.786-97

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000



Câmara Municipal de Ouro Branco

OITAVO TERMO ADITIVO E TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 020/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.751/0001-00, com sede na Rua Artur de Sá, nº 131, Sala 906, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-710, neste ato representado por sua sócia Administradora Rafaella Maria Oliveira, portadora do CPF nº 089.638.526-44, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, higienização predial para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 020/2021, processo administrativo 46/2021, modalidade Pregão presencial 010/2021, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, higienização predial para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 020/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 20/09/2024 a 19/09/2025.

Cláusula 3ª – O valor global do contrato é de R\$ R\$ 213.698,88 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), ou seja R\$ 17.808,24 (dezessete mil oitocentos e oito reais e vinte quatro centavos) por mês.

Parágrafo único – O contrato será repactuação quando da realização da nova CCT, respeitado o período de 12 meses da última repactuação.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – manutenção das atividades da diretoria geral da Câmara Municipal, ficha 27 – 3390.37.00 – locação de mão de obra – elemento 37; item 99 – locação de mão de obra



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2024

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:0568632060
8

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.09.19 14:28:29
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

RAFAELLA MARIA
OLIVEIRA:089638
52644

Assinado de forma digital
por RAFAELLA MARIA
OLIVEIRA:08963852644
Dados: 2024.09.19 10:18:53
-03'00'

Rafaella Maria Oliveira

QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

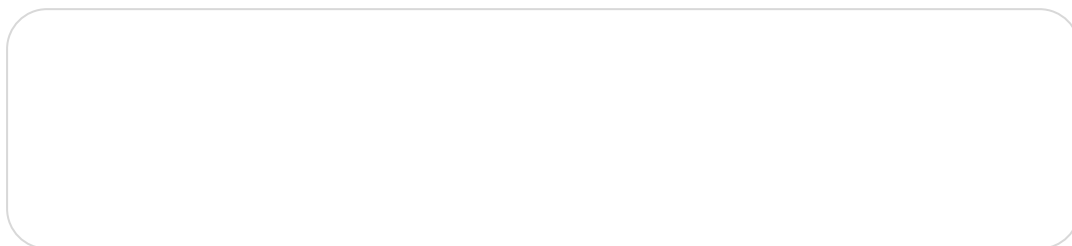
1

088690556-71

2

795.077.786-91

Assinatura digital:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro.

36.490-094 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Neymar Magalhães Meireles

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa